



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Of. nº 18/2020/CEPLC 1-2020.

Uruguaiana, 27 de julho de 2020.

Ao Senhor  
Gilberto dos Santos  
Presidente do Conselho Fiscal  
URUPREV  
Nesta

Assunto: **Videoconferência com atuário**

Senhora Presidente,

1. Servimo-nos do presente para, atendendo à solicitação da Comissão Especial, constituída pela Resolução 10 de 2020, convidá-lo para participar da reunião desta Comissão, através de videoconferência, com o Sr. Guilherme Walter, que explanará sobre questões relativas ao cálculo atuarial e à previdência complementar, a realizar-se no dia 03/08/2020, às 11 horas, no Plenário desta Casa.
2. Justifica-se o presente, em razão da tramitação, nesta Casa, do Projeto de Lei Complementar nº 1/2020, de autoria do Poder Executivo, protocolado sob o nº 45/LEG/2020, que “Extingue o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Uruguaiana, extingue a autarquia Uruguaiana Previdência Social – URUPREV e o Fundo Municipal de Previdência Social vinculado a URUPREV, cria o Fundo Previdenciário de Uruguaiana, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

  
Ver.<sup>a</sup> JOSEFINA SOARES

Presidente da Comissão Especial